



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
(Processo Administrativo nº 67/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, por meio do Setor de Licitação, sediado à Praça Padre Félix, nº 80, Taciba/SP, CEP: 19.590-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto Municipal nº 257 de 02 de janeiro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado no dia **31 de julho de 2025** às **08:30 hs**, através da plataforma <https://licitar.digital/>.

As empresas que não anexarem os **Documentos de Habilitação** juntamente com a **Proposta de Preços** na plataforma <https://licitar.digital/> até às **08:00 hs** do dia **31 de julho de 2025** serão consideradas inabilitadas. Esses documentos só estarão disponíveis para conhecimento após o encerramento da disputa do Pregão.

O critério de julgamento do Pregão será o **menor preço** (art. 33, I, da Lei nº 14.133, de 2021) e o modo de disputa será **aberto** (art. 56, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O valor da presente contratação será de caráter sigiloso.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de som, iluminação, painel de led, serviço de decoração, treliças, jogos de mesas, cadeiras, carro de som, gerador, tendas, locação de banheiro químico PCD, outdoors e outros.

1.2 A licitação será realizada em diversos itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://licitar.digital/>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.4.2. que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.4.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.4.4. que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

3.4.5. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.4.6. que está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.4.7. para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

3.4.8. que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

3.4.9. para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, esta enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021;

3.4.10. que está enquadrada como ME, EPP ou outros enquadramentos.

3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances de forma manual e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

5.9. A plataforma permite que o pregoeiro exclua o lance da empresa a qualquer momento. Deverá o pregoeiro, se for o caso, fazer o controle dessa solicitação, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticado em cartório.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo duas horas, prorrogável por igual período.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

8.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

8.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5 Fraudar a licitação.

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.03

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de preços.

12.11.3. Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.11.4. Anexo IV – Minuta do termo de Contrato

Taciba, 17 de julho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente Termo de Referência é a constituição de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de som, iluminação, painel de led, serviço de decoração, treliças, jogos de mesas, cadeiras, carro de som, gerador, tendas, locação de banheiro químico PCD, outdoors e outros para a Prefeitura Municipal de Taciba.

1 JUSTIFICATIVA DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

1.1 Justifica-se a contratação de empresa para de fornecimento especializada em prestação de serviço de som, iluminação, painel de led, serviço de decoração, treliças, jogos de mesas, cadeiras, carro de som, gerador, tendas, locação de banheiro químico PCD, outdoors e outros para a Prefeitura Municipal de Taciba/SP afim de atender os setores da Prefeitura e suas respectivas secretarias, visando a obtenção de melhores preços e condições para a contratação de empresa.

1.2. A contratação da empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada, tendo em vista que os serviços serão solicitados de forma parcelada.

1.3. Nesse sentido, a Secretaria de Administração e Finanças, planeja a oportunidade de registro de preços para atender as demandas, visando atender os diversos setores da administração, sendo assim a opção mais adequada, tendo em vista que será solicitada de forma parcelada.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	6,0000	DIA	Sistema de iluminação complementar • 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias da Prefeitura do Município de Taciba determinar; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; Os dias de montagem para cada um dos eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			não serão ▪ computados para fins de locação.
2	6,0000	DIA	Sistema de iluminação complementar • 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios; • 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios; • 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 12 (doze) moving Beam 200 7R; • 06 (seis) moving heads wash; • 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar; • 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou similar; • 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais; • 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • Gelatina de cores variadas; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
3	6,0000	DIA	PALCO: Medindo 14X12m com asas para P.A de 2x7m Fly, em treliça Q30, pé direito de no mínimo 7 metros, 1,50m de altura do chão ao piso, com área de serviço de 4x4, com testeira acoplada na parte frontal do palco de 14x1, estrutura de sustentação para painéis de led medindo 4 x7, com sombrites nas laterais e no fundo. ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; ▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplaface com tratamento anti-chama; ▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 450 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco)mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); ▪ com 2 camarins 5mx5m em octonorm, os 2 camarins com acesso aos banheiros embutido, ar condicionado e piso no nível do palco com carpete, iluminado, com tomadas, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante, 4 PALCO 5MX5M Unidade (Diária 24h) 14 ▪ Palco com estrutura metálica com 05 (cinco) m de frente x 05 (cinco) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; 29 ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; ▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplface com tratamento anti-chama; ▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete. ▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco)
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);
4	10,0000	DIA	• Palco com estrutura metálica com 05 (cinco) m de frente x 05 (cinco) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; ▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; ▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); ▪ com 2 camarins 5mx5m em octonorm, os 2 camarins com acesso aos banheiros embutido, ar condicionado e piso no nível do palco com carpete, iluminado, com tomadas, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante,
5	10,0000	DIA	▪ Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; ▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, embom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);
6	6,0000	DIA	▪ Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: ▪ Medidas: 16 m² ▪ Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; ▪ Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; ▪ Brilho: 8.000cd/m²; ▪ Ângulo de visualização horizontal: 110°; ▪ Ângulo de visualização vertical: 60°; ▪ Densidade de pixels: 8.789p/m²; ▪ Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; ▪ Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; ▪ O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: ▪ 01 (uma) controladora; ▪ 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; ▪ 01 (um) notebook ou computador de alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; ▪ 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; ▪ 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão. ▪ Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. ▪ A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: ▪ A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.
7	6,0000	DIA	▪ Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: ▪ Medidas: 8 m² ▪ Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; ▪ Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; ▪ Brilho: 8.000cd/m²; ▪ Ângulo de visualização horizontal: 110°; ▪ Ângulo de visualização vertical: 60°; ▪ Densidade de pixels: 8.789p/m²; ▪ Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; ▪ Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; ▪ O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: ▪ 01 (uma) controladora; ▪ 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; ▪ 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; ▪ 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; ▪ 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão. ▪ Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. ▪ A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: ▪ A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; ▪ A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.
8	6,0000	DIA	Sistema de sonorização de grande porte, contendo: • 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		"A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo. • Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar; Neste sistema deverá ainda, conter: • 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill; • 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento; • Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz; • 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior; • 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; • A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • Tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			Omnidrive, XTA, DBX ou similar; • 1 (um) compact disc player modelo profissional; • 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack; • Iluminação apropriada para mesa. • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar; • 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar; • 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2; 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar; • 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar; • 8 (oito) caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18" e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive; Modelos referência; L-Acoustics, Meyer e EAW. • 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; • Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • 1 (um) tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 1 (um) um Clearcom headset + belt-pack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		• 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; • 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR; • 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores; • 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada) • 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais; • Cabeamento, régua e acessórios para todos os equipamentos e periféricos; • 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior; • Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: • 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar; • 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar; • 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. Modelo referencial: Shure SM 58 ou similar; • 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar; • 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar; • 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar; • 12 (doze) direct box passivo; • 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar; • 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		• 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones; • Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; • 1 (um) Back-Line, contendo: • 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar; • 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar; • 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze); • 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar; • 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar; • 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 1 (um) suporte para teclado em X; • 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY; • 12 (doze) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m. • 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco. • A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
9	10,0000	DIA	Sistema de Som Médio Porte ▪ 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; ▪ Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton Nexo ou similar; ▪ Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; ▪ 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas; ▪ 1 (um) tablete ou notebook com software de gerenciamento do sistema; ▪ 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento; ▪ 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento; ▪ 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; ▪ Demais equipamentos e assessórios para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; ▪ 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; ▪ Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two way, com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelo referencial: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; ▪ Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento; ▪ 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 4x SB850) ou similar; ▪ Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Groupen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; ▪ 1 (um) Compact disc player modelo profissional; ▪ 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas; ▪ 1 (um) banco para bateria; ▪ 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar; ▪ 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar; ▪ 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; ▪ 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; ▪ 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; ▪ 12 (doze) direct box ativos; ▪ 5 (cinco) direct box passivos; ▪ 30 (trinta) pedestais girafa; ▪ 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; ▪ 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; ▪ 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900; ▪ 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falantes de 15"; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10"; ▪ 1 (um) subwoofer para bateria; ▪ Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Mesa de apoio para os equipamentos; ▪ 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; ▪ 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m; ▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; ▪ A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; • A Secretaria de administração e finanças,
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
10	10,0000	DIA	Sistema de Som Micro Porte ▪ 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; ▪ 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive; ▪ 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); ▪ 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo; ▪ 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave; ▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou similar; ▪ 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset; ▪ 6 (seis) clips (presilhas para percussão); ▪ 1 (um) amplificador para guitarra; ▪ 1 (um) amplificador para baixo; ▪ 1 (um) cd player; ▪ 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco; ▪ 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver; ▪ 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; ▪ Mesa de apoio para os equipamentos; ▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			▪ A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros; • A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
11	27,0000	DIA	Sistema de Som Pequeno Porte ▪ 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; ▪ 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, alto-falantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); ▪ 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); ▪ 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; ▪ 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; ▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; ▪ 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou ▪ 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; ▪ 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; ▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; ▪ 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset; ▪ 6 (seis) clips (presilhas para percussão); ▪ 1 (um) amplificador para guitarra; ▪ 1 (um) amplificador para baixo; ▪ 1 (um) cd player; ▪ 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; ▪ 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver; ▪ 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; ▪ Mesa de apoio para os equipamentos; ▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; ▪ A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois); • A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
12	200,0000	MT	• Locação de treliça em alumínio Q30 para pórticos e banners, incluindo cubos, sapatas e slives, para evento de até 04 dias.
13	3.000,0000	JG	• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura: 86cm; profundidade: 50cm; cor: branca; peso aproximado: 2 à 5kg; resistência: mínimo 180kg
14	10.000,0000	UN	• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura: 86cm; profundidade: 50cm; cor: branca; peso aproximado: 2 à 5kg; resistência: mínimo 180kg
15	600,0000	HR	• Serviço de som automotivo de boa qualidade e potência, para uso no município, em ambientes Externos - 2 drive titânio - 4 alto falantes 12
16	3,0000	UN	• Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 84kva stand-by (emergência), potência bruta 100 cv; rotação nominal de 1800 rpm; 4 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 72 litros; dimensões: comprimento 2245mm; largura 840mm; altura 1365mm; carenado silenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

17	5,0000	UN	• Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 180kva stand-by (emergência), • Potência bruta 220 cv em rotação nominal de 1800 rpm; 6 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 200 litros; dimensões: comprimento 2755mm; largura 1041mm; altura 1600mm; carenado silenciado. Com abastecimento pela contratada.
18	5,0000	UN	• Gerador (contínuo): 260/290kva, gerador de tensão de 220/127 - 380/220 - 440/254 v, conexões dos cabos por barramento / terminal, com regulador eletrônico de frequência (hev), nível do ruído abaixo de 85(dba), com abastecimento pela contratada.
19	5,0000	UN	• Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 300kva stand-by (emergência), potência bruta 358 cv em rotação nominal de 1800 rpm; 6 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 200 litros; dimensões: comprimento 3355mm; largura 1150mm; altura 1915mm; com abastecimento pela contratada.
20	3,0000	UN	• Serviço de decoração para eventos de grande porte como elaboração e criação de espaços para recepção, camarim, palco, espaços externos para eventos típicos como show, rodeio, natal, réveillon e aniversário da cidade.
21	5,0000	UN	• Serviço de decoração para eventos de médio porte como elaboração e criação de espaços para recepção, camarim, palco, espaços externos para eventos típicos como festa das mães, junina, natal, réveillon e aniversário da cidade.
22	20,0000	UN	• Serviço de decoração para eventos de pequeno porte como decoração de palcos, cantos para fotos, portal de recepção, ornamentação de temas específicos, compreendendo mobiliários específicos
23	70,0000	UN	• Locação de tenda 04 X 04 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação ``CONNECT JUST`` que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
24	20,0000	UN	• Locação de tenda medindo 08 X 08 MTS, 04 MTS DE ALTURA, em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação "CONECT JUST" que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
25	20,0000	UN	• Locação de tenda 10 X 10 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação "CONECT JUST" que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
26	100,0000	UN	• Banheiro químico especial locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais - cabines sanitárias na cor verde-água ou azul piscina, com indicação visível para usos de portadores de necessidades especiais, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, devendo possuir vaso sanitário suporte para papel, caixa de dejetos no mínimo de 200 litros contendo produtos químicos biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. Dimensões mínimas 2,30 de altura, largura de 1,60 e profundidade de 1,50, com corrimões que permitam a movimentação do portador de necessidades especiais, devendo também ter rampa de acesso antiderrapante. Não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade.
27	250,0000	UN	• Serviço de Locação de Banheiro Químico: Descrição: locação de banheiro químico móvel fabricado em polipropileno medindo 1,16 x 1,10 x 2,30 com caixa de dejetos com capacidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			220 litros.
28	10,0000	UN	Outdoors de veiculação
29	250,0000	MT	• Locação de piso palco Descrição: locação de piso com no mínimo 1,00 metro de altura, composto com escadas e parapeito nas laterais e fundo.
30	100,0000	MT	• Locação de arquibancada Descrição: locação de arquibancada com bancos de assento em madeirite naval medindo no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m DE ALTURA.
31	800,0000	MT	• Gradil: Cada peça com no mínimo 2,00m de comprimento e 1,20m de altura, para proteção e direcionamento de público.
32	4.000,0000	MT	• Fechamento: Cada peça com no mínimo 2,20 metros de comprimento e 2,00 metros de altura.
33	2.000,0000	DIA	• Locação de tablado em madeira naval com 20mm e 220x160, com alturas variáveis conforme solicitação, mediante a necessidade
34	3.000,0000	MT	Grades de contenção - metros
35	15,0000	DIA	• Camarins – 04 x 04, com ar condicionado em perfeitas condições, acarpetado, iluminação, ponto de tomada incluso, com tenda de cobertura
36	30,0000	DIA	Stands 3 x 3, em TS octoform, metros para exposição com piso acarpetado. OBS. Com estrutura elétrica incluso, pontos de tomada e iluminação.
37	10,0000	DIA	Pórtico de Acesso com testeira incluso alumínio P30 - 10 x 06 M OBS. Com estrutura elétrica e iluminação incluso
38	10,0000	DIA	Pórtico de acesso com testeira incluso em alumínio P30 - 04 x 05 M OBS. Com estrutura elétrica e iluminação incluso.
39	10,0000	DIA	Galpão em estrutura de alumínio P30 medindo 10 m x 20 m. OBS. Com estrutura elétrica incluso, pontos de tomada e iluminação
40	50,0000	DIA	CONJUNTO DE BISTRO COM 3 BANQUETAS E UMA MESA COM TAMPO RIPADO

2 DA GARANTIA DO CONTRATO

2.1 Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.

3 DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

4.16. Cabe ao gestor do contrato:

4.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência será aquela estabelecida no item nº 7 da minuta da ata de registro de preços, contados a partir da data de assinatura da ata.

6 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O prazo para entrega dos itens será de até 72 (setenta e duas) horas após a ordem de serviços, de acordo com as necessidades da demandante.

6.2 A entrega e instalação dos itens deverá ser realizado no local indicado pela administração no momento do pedido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.2 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.5 Os serviços bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1 o prazo de validade;

7.12.2 a data da emissão;

7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5 o valor a pagar; e

7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.21 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8 DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILIBRIO E ADITIVO

8.1 as condições de reajuste, repactuação, reequilíbrio e aditivo são aquelas constantes no itens nº 8 e nº 9 da minuta da ata de registro de preços.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **anexo III**.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

(FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.24.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação será de caráter sigiloso

10.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA

11.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O recurso financeiro necessário ao custeio da presente contratação, será advindo da seguinte:

fonte:

Recurso Próprio (Tesouro)

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Ficha: 15 – Manutenção da secretaria de Administração e Finanças.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Taciba, 16 de julho de 2025.

Beatriz Rodrigues
Secretaria de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE:

Unidade Demandante: **Departamento de Adm. E Finanças**

Responsável pela Demanda: **Beatriz Rodrigues**

Cargo: Secretário

E-mail: administracao@taciba.sp.gov.br

2. OBJETO (art. 18, II):

2.1. O objeto da presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de som, iluminação, painel de led, serviço de decoração, treliças, jogos de mesas, cadeiras, carro de som, gerador, tendas, locação de banheiro químico PCD, outdoors e outros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I):

3.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento especializado em prestação de serviço de som, iluminação, painel de led, serviço de decoração, treliças, jogos de mesas, cadeiras, carro de som, gerador, tendas, locação de banheiro químico PCD, outdoors e outros para a Prefeitura Municipal de Taciba/SP afim de atender os setores da Prefeitura e suas respectivas secretarias, visando a obtenção de melhores preços e condições para a contratação de empresa.

3.2. A contratação da empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada, tendo em vista que os serviços serão solicitados de forma parcelada.

3.3. Nesse sentido, a Secretaria de Administração e Finanças, planeja a oportunidade de registro de preços para atender as demandas, visando atender os diversos setores da administração, sendo assim a opção mais adequada, tendo em vista que será solicitada de forma parcelada.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III):

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV):

6.1. A tabela abaixo apresenta o item para a contratação, juntamente com a sua respectiva unidade e quantidade a ser adquirida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	6,0000	DIA	Sistema de iluminação complementar • 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias da Prefeitura do Município de Taciba determinar; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão ▪ computados para fins de locação.
2	6,0000	DIA	Sistema de iluminação complementar • 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios; • 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		• 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 12 (doze) moving Beam 200 7R; • 06 (seis) moving heads wash; • 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar; • 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou similar;
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		• 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais; • 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • Gelatina de cores variadas; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; ▪ Os dias de montagem para cada um dos
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			eventos não serão computados para fins de locação.
3	6,0000	DIA	PALCO: Medindo 14X12m com asas para P.A de 2x7m Fly, em treliça Q30, pé direito de no mínimo 7 metros, 1,50m de altura do chão ao piso, com área de serviço de 4x4, com testeira acoplada na parte frontal do palco de 14x1, estrutura de sustentação para painéis de led medindo 4 x7, com sombrites nas laterais e no fundo. ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; ▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplface com tratamento anti-chama; ▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 450 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete. ▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco)mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); ▪ com 2 camarins 5mx5m em octonorm, os 2 camarins com acesso aos banheiros embutido, ar condicionado e piso no nível do palco com carpete, iluminado, com tomadas, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante, 4 PALCO 5MX5M Unidade (Diária 24h) 14 ▪ Palco com estrutura metálica com 05 (cinco) m de frente x 05 (cinco) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; 29 ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; ▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplface com tratamento anti-chama; ▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			de Gabinete. ▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, embom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);
4	10,0000	DIA	▪ Palco com estrutura metálica com 05 (cinco) m de frente x 05 (cinco) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; ▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; ▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			(quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); ▪ com 2 camarins 5mx5m em octonorm, os 2 camarins com acesso aos banheiros embutido, ar condicionado e piso no nível do palco com carpete, iluminado, com tomadas, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante,
5	10,0000	DIA	▪ Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; ▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; ▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; ▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; ▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; ▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; ▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; ▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura. ▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, embom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);
6	6,0000	DIA	▪ Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: ▪ Medidas: 16 m² ▪ Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; ▪ Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; ▪ Brilho: 8.000cd/m²; ▪ Ângulo de visualização horizontal: 110°; ▪ Ângulo de visualização vertical: 60°; ▪ Densidade de pixels: 8.789p/m²; ▪ Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; ▪ Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; ▪ O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		▪ 01 (uma) controladora; ▪ 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; ▪ 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; ▪ 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; ▪ 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabosque estiverem no chão. ▪ Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. ▪ A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: ▪ A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; A empresa deverá entregar os
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.
7	6,0000	DIA	▪ Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: ▪ Medidas: 8 m² ▪ Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; ▪ Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; ▪ Brilho: 8.000cd/m²; ▪ Ângulo de visualização horizontal: 110°; ▪ Ângulo de visualização vertical: 60°; ▪ Densidade de pixels: 8.789p/m²; ▪ Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; ▪ Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; ▪ O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: ▪ 01 (uma) controladora; ▪ 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; ▪ 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			MPEG, MPEG2; ▪ 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; ▪ 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão. ▪ Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. ▪ A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: ▪ A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; ▪ A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.
8	6,0000	DIA	Sistema de sonorização de grande porte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			contendo: • 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo. • Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar; Neste sistema deverá ainda, conter: • 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill; • 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento; • Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz; • 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior; • 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			com comunicação via coaxial ou fibra ótica; • A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • Tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar; • 1 (um) compact disc player modelo profissional; • 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack; • Iluminação apropriada para mesa. • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar; • 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar; • 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2; • 8 (oito) canais de fones modelo referencial:
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			Powerplay ou similar; • 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar; • 8 (oito) caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18"" e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive; Modelos referência; L-Acoustics, Meyer e EAW. • 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; • Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • 1 (um) tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e iluminação apropriada para mesa,
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			equalizadores e racks de efeitos; • 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; • 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR; • 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores; • 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada) • 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais; • Cabeamento, régua e acessórios para todos os equipamentos e periféricos; • 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior; • Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: • 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar; • 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar; • 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. Modelo referencial: Shure SM 58
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		ou similar; • 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar; • 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar; • 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar; • 12 (doze) direct box passivo; • 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar; • 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos); • 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones; • Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; • 1 (um) Back-Line, contendo: • 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar; • 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar; • 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze); • 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar; • 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar; • 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 1 (um) suporte para teclado em X; • 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY; • 12 (doze) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m. • 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco. • A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
9	10,0000	DIA	Sistema de Som Médio Porte ▪ 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; ▪ Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton Nexo ou similar: ▪ Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Groupen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; ▪ 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas; ▪ 1 (um) tablete ou notebook com software de gerenciamento do sistema; ▪ 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento; ▪ 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento; ▪ 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; ▪ Demais equipamentos e acessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; ▪ 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; ▪ Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two way, com 2 (dois) autofalantes
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			de 12" e 1 (um) Drive cada modelo referencial: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; ▪ Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento; ▪ 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 4x SB850) ou similar; ▪ Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; ▪ 1 (um) Compact disc player modelo profissional; ▪ 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas; ▪ 1 (um) banco para bateria; ▪ 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar; ▪ 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar; ▪ 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; ▪ 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; ▪ 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; ▪ 12 (doze) direct box atvos;
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

		▪ 5 (cinco) direct box passivos; ▪ 30 (trinta) pedestais girafa; ▪ 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; ▪ 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; ▪ 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900; ▪ 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falantes de 15"; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10"; ▪ 1 (um) subwoofer para bateria; ▪ Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Mesa de apoio para os equipamentos; ▪ 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; ▪ 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m; ▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; ▪ A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; ▪ A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
10	10,0000	DIA	Sistema de Som Micro Porte ▪ 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; ▪ 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive; ▪ 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); ▪ 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo; ▪ 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave; ▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou similar; ▪ 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset; ▪ 6 (seis) clips (presilhas para percussão); ▪ 1 (um) amplificador para guitarra; ▪ 1 (um) amplificador para baixo; ▪ 1 (um) cd player;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			▪ 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco; ▪ 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver; ▪ 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; ▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; ▪ Mesa de apoio para os equipamentos; ▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; ▪ A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros; ▪ A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; ▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
11	27,0000	DIA	Sistema de Som Pequeno Porte ▪ 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			(dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; ▪ 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, alto-falantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); ▪ 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); ▪ 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; ▪ 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; ▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; ▪ 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou ▪ 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; ▪ 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; ▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; ▪ 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset; ▪ 6 (seis) clips (presilhas para percussão); ▪ 1 (um) amplificador para guitarra; ▪ 1 (um) amplificador para baixo; ▪ 1 (um) cd player; ▪ 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; ▪ 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver; ▪ 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; ▪ Cabos e conexões para ligação do
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			conjunto; ▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; ▪ Mesa de apoio para os equipamentos; ▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; ▪ A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois); ▪ A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. ▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
12	200,0000	MT	• Locação de treliça em alumínio Q30 para pórticos e banners, incluindo cubos, sapatas e slives, para evento de até 04 dias.
13	3.000,0000	JG	• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura: 86cm; profundidade: 50cm; cor: branca; peso aproximado: 2 à 5kg; resistência: mínimo 180kg
14	10.000,0000	UN	• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura: 86cm; profundidade: 50cm; cor: branca; peso aproximado: 2 à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			5kg; resistência: mínimo 180kg
15	600,0000	HR	- Serviço de som automotivo de boa qualidade e potência, para uso no município, em ambientes Externos - 2 drive titânio - 4 alto falantes 12
16	3,0000	UN	Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 84kva stand-by (emergência), potência bruta 100 cv; rotação nominal de 1800 rpm; 4 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 72 litros; dimensões: comprimento 2245mm; largura 840mm; altura 1365mm; carenado silenciado.
17	5,0000	UN	- Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 180kva stand-by (emergência), - Potência bruta 220 cv em rotação nominal de 1800 rpm; 6 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 200 litros; dimensões: comprimento 2755mm; largura 1041mm; altura 1600mm; carenado silenciado. Com abastecimento pela contratada.
18	5,0000	UN	Gerador (contínuo): 260/290kva, gerador de tensão de 220/127 - 380/220 - 440/254 v, conexões dos cabos por barramento / terminal, com regulador eletrônico de frequência (hev), nível do ruído abaixo de 85(dba), com abastecimento pela contratada.
19	5,0000	UN	Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 300kva stand-by (emergência), potência bruta 358 cv em rotação nominal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			1800 rpm; 6 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 200 litros; dimensões: comprimento 3355mm; largura 1150mm; altura 1915mm; com abastecimento pela contratada.
20	3,0000	UN	• Serviço de decoração para eventos de grande porte como elaboração e criação de espaços para recepção, camarim, palco, espaços externos para eventos típicos como show, rodeio, natal, réveillon e aniversário da cidade.
21	5,0000	UN	• Serviço de decoração para eventos de médio porte como elaboração e criação de espaços para recepção, camarim, palco, espaços externos para eventos típicos como festa das mães, junina, natal, réveillon e aniversário da cidade.
22	20,0000	UN	• Serviço de decoração para eventos de pequeno porte como decoração de palcos, cantos para fotos, portal de recepção, ornamentação de temas específicos, compreendendo mobiliários específicos
23	70,0000	UN	• Locação de tenda 04 X 04 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação "CONNECT JUST" que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
24	20,0000	UN	• Locação de tenda medindo 08 X 08 MTS, 04 MTS DE ALTURA, em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação "CONNECT JUST" que permite o acoplamento de uma tenda a outra através



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
25	20,0000	UN	• Locação de tenda 10 X 10 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação "CONECT JUST" que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
26	100,0000	UN	• Banheiro químico especial locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais - cabines sanitárias na cor verde-água ou azul piscina, com indicação visível para usos de portadores de necessidades especiais, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, devendo possuir vaso sanitário suporte para papel, caixa de dejetos no mínimo de 200 litros contendo produtos químicos biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. Dimensões mínimas 2,30 de altura, largura de 1,60 e profundidade de 1,50, com corrimões que permitam a movimentação do portador de necessidades especiais, devendo também ter rampa de acesso antiderrapante. Não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade.
27	250,0000	UN	• Serviço de Locação de Banheiro Químico: Descrição: locação de banheiro químico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			móvel fabricado em polipropileno medindo 1,16 x 1,10 x 2,30 com caixa de dejetos com capacidade de 220 litros.
28	10,0000	UN	Outdoors de veiculação
29	250,0000	MT	• Locação de piso palco Descrição: locação de piso com no mínimo 1,00 metro de altura, composto com escadas e parapeito nas laterais e fundo.
30	100,0000	MT	• Locação de arquibancada Descrição: locação de arquibancada com bancos de assento em madeirite naval medindo no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m DE ALTURA.
31	800,0000	MT	• Gradil: Cada peça com no mínimo 2,00m de comprimento e 1,20m de altura, para proteção e direcionamento de público.
32	4.000,0000	MT	• Fechamento: Cada peça com no mínimo 2,20 metros de comprimento e 2,00 metros de altura.
33	2.000,0000	DIA	• Locação de tablado em madeira naval com 20mm e 220x160, com alturas variáveis conforme solicitação, mediante a necessidade
34	3.000,0000	MT	Grades de contenção - metros
35	15,0000	DIA	• Camarins – 04 x 04, com ar condicionado em perfeitas condições, acarpetado, iluminação, ponto de tomada incluso, com tenda de cobertura
36	30,0000	DIA	Stands 3 x 3, em TS octoform, metros para exposição com piso acarpetado. OBS. Com estrutura elétrica incluso, pontos de tomada e iluminação.
37	10,0000	DIA	Pórtico de Acesso com testeira incluso alumínio P30 - 10 x 06 M OBS. Com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			estrutura elétrica e iluminação incluso
38	10,0000	DIA	Pórtico de acesso com testeira incluso em alumínio P30 - 04 x 05 M OBS. Com estrutura elétrica e iluminação incluso.
39	10,0000	DIA	Galpão em estrutura de alumínio P30 medindo 10 m x 20 m. OBS. Com estrutura elétrica incluso, pontos de tomada e iluminação
40	50,0000	DIA	CONJUNTO DE BISTRO COM 3 BANQUETAS E UMA MESA COM TAMPO RIPADO

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V):

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e a solução encontrada para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a eventual aquisição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

8.1. O custo estimado total da contratação será de caráter sigiloso

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII):

9.1. Do explanado do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização por meio do Pregão ELETRONICO para Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII):

10.1. O objeto ora em debate é composto por grande quantidade, e diante disso, se verifica a necessidade de parcelamento. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço.

10.2. A contratação das empresas para entrega dos produtos será de forma parceladas de acordo com as necessidades do Departamento requisitante, tendo em vista que serão utilizados na execução de diversos serviços da Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX):

11.1. A futura aquisição dos produtos será aplicada em toda a extensão do Município de Taciba, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X):

12.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

Competente, será realizada a licitação através de Pregão PRESENCIAL, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

12.2. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de Registro de Preços o item licitado poderá ser adquirido.

12.3. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridade que justifique a necessidade de capacitação constante de servidores.

12.4. Considerando todo o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII):

14.1. Algumas medidas sustentáveis deverão ser utilizadas para minimizar os impactos gerados como:

14.1.1. Instruir os funcionários da empresa a respeito das normativas vigentes de gestão e manejo de resíduos sólidos;

14.1.2. Preconizar o menor uso de embalagens optando por materiais recicláveis, quando possível, de qualquer bem que seja adquirido durante a prestação do serviço a administração pública;

14.1.3. Uso racional de quaisquer recursos, de forma a evitar e prevenir desperdícios de insumos e materiais consumidos, bem como a redução da geração de resíduos sólidos;

14.1.4. Realizar a separação correta dos resíduos de acordo com o que é estabelecido pelas normativas vigentes;

14.1.5. Priorizar a separação, o acondicionamento e a destinação dos resíduos, aqueles que couberem, a reciclagem, conforme preconiza as normativas vigentes;

14.1.6. Fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPIs) aos funcionários contratados de acordo com suas funções desempenhadas;

14.1.7. Manter em condições de segurança, sinalizados e isolados os arredores dos locais onde serão realizados os serviços de poda e erradicação afim de evitar a ocorrência de acidentes com terceiros e com os próprios funcionários.

14.2. Para mitigar esses impactos é essencial adotar práticas de construção sustentável, como a redução do consumo de recursos, o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de medidas de controle de poluição e a consideração cuidadosa dos impactos ambientais antes e durante o processo dos trabalhos.

14.3. Em suma, regulamentações ambientais rigorosas e a conscientização sobre a importância da preservação ambiental são fundamentais para minimizar os efeitos negativos das atividades realizadas. Respeitar a legislação vigente e operar de forma condizente com os projetos elaborados, fará com que os danos ambientais sejam diminuídos.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII):

15.1. Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, os servidores abaixo nominados, declaram **adequada** esta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Taciba, 16 de julho 2025

Beatriz Rodrigues
Secretaria de Adm. e Finanças

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taciba, com sede na Praça Padre Félix. Nº 80, centro, na cidade de Taciba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **Izidoro Arcesti Ricci**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº **.159.32* SSP/SP e CPF nº ***.242.928-** residente e domiciliado na *****, nº *****, Taciba/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025**, publicada no DOM e no PNCP, de XX/XX/2025, processo administrativo n.º **XX/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXX, CNPJ: XXXXX, endereço: XXX, neste ato representada por XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações do Termo de Referência, especificado(s) no(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **XX/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas serão renovadas proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador, nos termos do art. 83, § 3º do Decreto Municipal 257, de 2 de janeiro de 2025.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Taciba.
4.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos ou entidades.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização da ata de registro de preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital e;**

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla

11.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1 Por razão de interesse público;

11.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taciba, __ de _____ de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CONTRATADA:
CONTRATO N:
OBJETO:
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Demais Responsáveis ⁽¹⁾:

Tipo de de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N°:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, xx de xxxxx de 2025.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO III

Processo Administrativo Nº XX/2025

Pregão Eletrônico Nº XX/2025

Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CIDADE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal que ao final assina, atendendo as exigências do Pregão Eletrônico em epígrafe **DECLARA** que:

1. Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico e está ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

NOME:

CPF:

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO (Processo Administrativo nº ____/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO
DE **TACIBA** E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, Nº ____, centro, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Prefeito Municipal _____ doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na _____, cep: _____ na cidade de _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por _____ brasileiro(a), inscrito no CPF nº _____, Identidade nº _____, conforme tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto

_____.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) contados do dia de assinatura do instrumento contratual.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor **total** pelo fornecimento do objeto deste contrato será de R\$: _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. as condições de reajuste, repactuação, reequilíbrio e aditivo são aquelas constantes nos itens nº 8 e nº 9 da minuta da ata de registro de preços.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3 Das indenizações e multas.

12.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, na dotação abaixo discriminada: _____
– outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha ____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Taciba, __ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Taciba
Izidoro Arcesti Ricci
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CONTRATADA:
CONTRATO N:
OBJETO:
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, XX de XXXX de 2025.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-**

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-**

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-**

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Demais Responsáveis ⁽¹⁾:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO N:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, XX de XXX de 2025.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____